



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 000267/22 de 20 de Dezembro de 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(659) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.047-0500 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA 145.580,00

Total Suplementação: 145.580,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(508) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.035-0500 - OBRAS E INSTALACOES 145.580,00

Total Anulação: 145.580,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

CAMPOS DE JÚLIO
Cidade em Desenvolvimento

nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

FONOAUDIÓLOGO DO SUS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
POLLYANA SILVA ARAUJO	1º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/

ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 065/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 127/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 065/2022, do tipo menor preço por lote, com abertura no dia 12/12/2022, às 08h00, horário local, com a finalidade de **registrar preços para futura e eventual aquisição de uniformes personalizados e kit de materiais escolares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e seus Departamentos**, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **01) MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ/MF nº07.787.944/0001-08**, vencedora dos lotes 04, 05, 06 e 07, com valor total de R\$ 561.644,00 e; **02) PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ/MF nº32.054.692/0001-47**, vencedora do lote 03, com valor total de R\$ 271.875,00.

Os valores unitários de cada item estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 3595 ou pelo e-mail: licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 09 de janeiro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

DECRETO Nº 000267/22 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

tr

(659) 3 3.90.32.00.00.00.00.1.047-0500 MATERIAL.BEM OU SERVICO PARA OISTRIB.GRATUITA 145.580,00

Total Suplementação: **145.580,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(508) 4 4.90.51.00.00.00.1.035-0500 - OBRAS E INSTALACOES
145.580,00

Total Anulação: 145.580,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 44/2022

ESPÉCIE: Credenciamento Prestação de Serviços Agente de Conservação

OBJETO: Rescinde o contrato nº 44/2022, amigavelmente a partir de 20/12/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e VIVIANE TAVARES DA SILVA / RESCINDIDO.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

DECRETO N° 000265/22 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JULIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Secretaria Municipal de Finanças 04.04 - Departamento de Tesouraria

(748) 3.3.90.39.00.00.00.2.020-1501 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

08- SecretariaMunicipaldeEducação**08.02 • Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB**

(845) 3.1.90.13.00.00.00.2.086-1540- OBRIGACOES PATRONAIS

320,24

114.000,00

Total Suplementação:114.320,24

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos 05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

(742) 3.3.90.39.00.00.00.2.032-1501 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	320,24
08- SecretariaMunicipalde Educação 08.02- FundoManuteDesenv daEducaçãoBásica- FUNDEB	
(879) 3.1.90.11.00.00.00.2.086-1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.000,00
Total Anulação:	114.320,24

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANIPrefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.****PORTARIA N° 030, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.****"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeadas para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, no município de Canabrava do Norte-MT as pessoas abaixo devidamente indicadas pela respectiva entidade e órgão representativos, conforme prevê a legislação pertinente:

Categoria/Cargo	Leg	REPRESENTANTE	CPF	REGISTRO GERAL
Representante dos Professores	T	Elbe Luz Brito	001.547.801-70	6597872 PC/GO
	S	Valmeci Paiva de Amorim	555.160.841-72	1036036-0 S.J/MT
Representante do Executivo	T	Wilton Santos de Sousa	890.276.801-59	1322308-9 SSP/MT
	S	Thais Freitas Gonçalves	068.238.981-19	6071648 SSP/GO
	T	Josimeire de Souza Ramos Resende	004.763.191-02	1563800-6 SSP/MT
	S	Janeide Alves Tenório	005.614.271-43	4721295 DGPC/GO
Representantes dos diretores	T	Maria Aparecida dos Reis Tavares	938.656.271-53	2904208-9 SSP/MT
	S	Celina Alves da Rocha	513.934.681-87	1.543.534 SSP/GO
Representante dos TAE das Escolas	T	Vera Lucia dos Santos Amâncio	044.577.891-19	001.968.286 SSP/MS
	S	Natalia Molina Schneider	006.189.481-80	1985524-9 SSP/MT
Representante dos Pais de Alunos	T	Rosilene da Silva Rego	006.994.351-61	1822629-9 SSP-MT
	S	Daniela Oliveira Silva	029.140.071-80	2059620-0 SSP/MT
	T	Diene dos Santos Nascimento	005.342.841-24	1563962-2 SSP/MT
	S	Gilberto Pereira de Almeida	535.511.091-68	0369028-8 SSP/MT
	T	Katileny da Silva Barbosa	027.977.341-22	2099812-0 SSP-MT
Rep. dos estudantes da Educação Básica Pública indicado pela Entid. de Estudantes Secundários	S	João Batista de Souza	649.589.571-20	384.030-9 DGPC/GO
	T	Sara Luanda de Souza Nascimento	047.128.552-82	7945128 PC/PA
	S	Ana Paula Pereira Neres	792.280.892-53	4814549 PC/PA
Representante do Conselho Tutelar	T	Jocelene Aparecida Tavares	591.301.051-53	2285430 SSP/MT